



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 71 º SESSÃO ORDINÁRIO DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, no laboratório de Práticas de Gestão, mediante prévia convocação, realizou-se a 71ª (Septuagésima Primeira) Reunião Ordinária do Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), sob a presidência em exercício do Prof. José Weyne de Freitas Sousa (Diretor do ICSA) e com o comparecimento dos Conselheiros: Prof. Alexandre Oliveira Lima (Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública Presencial), Prof. Hugo Azevedo Rangel de Moraes (Coordenador do Curso de Ciências Contábeis), Profa. Sandra Maria Guimarães Callado (Coordenadora do Curso de Administração Pública EaD), Profª Nathália Diórgenes Ferreira Lima (Coordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social), registramos também as presenças dos docentes: Profª. Maria Vilma Coelho Moreira Faria e Prof. Eduardo Soares Parente (relatores dos pontos de pautas). Justificaram suas ausências os professores Hugo Marco Consciência Silvestre. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo quórum, o senhor presidente, Prof. José Weyne de Freitas Sousa, cumprimentou os (as) presentes e declarou aberta a sessão. Na sequência, a senhor presidente fez a leitura das pautas. As pautas foram aprovadas pelos conselheiros e deu-se prosseguimentos aos trabalhos. **1º Ponto de Pauta: Homologação do PPC de Administração Pública revisado (Proc.23282.012279/2016-26).** O Prof. José Weyne concedeu a palavra ao Prof. Alexandre Lima, que apresentou um relato informando que o PPC já havia sido anteriormente aprovado pelo colegiado do curso e passou por avaliações na PROEX e na PROGRAD. Após tais análises, foram solicitadas algumas atualizações, as quais incluíram a adequação das disciplinas, a atualização da bibliografia, a contextualização do curso e o alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da universidade. O professor também abordou a questão das disciplinas ofertadas em formato híbrido. Considerando que o debate sobre essa modalidade ainda carece de maior amadurecimento, decidiu-se pela retirada da disciplina nesse formato do documento atual, mantendo-se, entretanto, a possibilidade de sua implementação em futuras revisões do curso. Na ocasião, a Profª Sandra Callado ressaltou que, em caso de oferta de disciplinas híbridas, o(a) professor(a) responsável pela turma deve atuar em conformidade com as normativas do Instituto de Educação a Distância (IEAD). Aprovado por unanimidade. **2º Ponto de Pauta: Homologação do Ad Referendum do PPC do Curso de Especialização em Gestão Pública, na Modalidade a Distância. (proc. 23282.014847/2025-14.** O Prof. Eduardo Parente iniciou seu relato explicando que os cursos de **Especialização em Gestão Pública e Especialização em Gestão Pública Municipal**, ambos na modalidade a distância, estão interligados e foram criados com o objetivo de atender às demandas do **Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP)**, da **CAPES**, e da **Universidade Aberta do Brasil (UAB)**. O relator contextualizou que o Curso de Especialização em Gestão Pública (EaD) foi criado pela Resolução nº 11/CONSUNI, de 13 de dezembro de 2010, que autorizou sua implantação sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PROPPGE) da UNILAB. Após análise técnica e exame dos autos processuais, o parecer concluiu que: O conteúdo pedagógico encontra-se devidamente atualizado, mantendo coerência com o perfil do egresso e os objetivos do curso; A estrutura curricular e metodológica está de acordo com as normas do **CONSEPE** e da **CAPES**; Há continuidade institucional e acadêmica, sem alteração do escopo aprovado pelo **CONSUNI** em 2010. Dessa forma, o relatório opinou favoravelmente à homologação do ato ad referendum que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão Pública (EaD), conforme disposto no Processo SEI nº 23282.014847/2025-14. A proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. **3º Ponto de Pauta: Homologação do Ad Referendum do ato de criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu Especialização em Gestão Pública, na Modalidade a Distância. (Proc. 23282.014843/2025-36) e (Proc. 23282.004208/2025-41).** O Prof. Eduardo Parente iniciou seu relato sobre a reedição e

homologação ad referendum do ato de criação do Curso de Especialização em Gestão Pública (EaD). O processo trata da reedição do ato normativo de criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, na modalidade a distância, originalmente instituído pela **Resolução nº 11/CONSUNI, de 13 de dezembro de 2010, ofertado no âmbito do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP/CAPES-UAB**. destacou o histórico processual, mencionando os seguintes documentos: Resolução nº 11/CONSUNI/2010, que aprovou a criação do Curso de Especialização em Gestão Pública (EaD), sob responsabilidade da então PROPPGE; **Processo SEI nº 23282.401624/2020-89**, que iniciou a atualização do PPC com adequação metodológica e curricular; **Processo SEI nº 23282.014847/2025-14**, que formalizou a aprovação ad referendum do PPC atualizado, submetido à homologação do CONSEPE; E o **processo atual (23282.014843/2025-36)**, que visa à reedição formal da Resolução nº 11/2010, conforme as diretrizes do **Decreto nº 12.002/2024**, consolidando o ato de criação do curso em nova formatação normativa. Após análise dos elementos constantes no processo, o parecer do relator foi **favorável à homologação da reedição do ato de criação do Curso de Especialização em Gestão Pública (EaD)**, aprovada *ad referendum* pela Vice-Diretoria do ICSA e apresentada na Minuta de Resolução CONSEPE/UNILAB. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **4º Ponto de Pauta: Homologação do Ad Referendum do PPC do Curso de Especialização em Gestão, na Modalidade a Distância (Proc.23282.401624/2020-89)**. O Curso de Especialização em Gestão Pública, na modalidade a distância, foi criado pela Resolução nº 11/CONSUNI, de 13 de dezembro de 2010, que autorizou sua implantação sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PROPPGE) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB. O curso foi proposto no contexto do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), vinculado à Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), com a finalidade de qualificar gestores públicos nas esferas federal, estadual e municipal, promovendo formação técnico-humanista alinhada à missão institucional da UNILAB e às demandas de integração entre o Brasil e os países da CPLP. Ao longo de sua trajetória, o curso passou por ajustes pedagógicos e operacionais, registrados em diferentes processos administrativos, destacando-se o **Processo SEI nº 23282.401624/2020-89**, que tratou da atualização do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), em conformidade com as novas diretrizes da CAPES e a legislação educacional vigente. **Fundamentação Legal da Atualização e Ad Referendum** A atualização do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), encaminhada pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) e pelo Instituto de Educação a Distância (IEAD), foi motivada pela necessidade de adequação: À Resolução CONSEPE nº 41/2020, que regulamenta os cursos de pós-graduação lato sensu na UNILAB; À Resolução CONSUNI nº 40/2021, que trata da política institucional de ações afirmativas; À Portaria Reitoria/UNILAB nº 748/2025, que estabelece prazo para adequação de cursos à legislação vigente; E às exigências do Edital CAPES/UAB nº 25/2023, que condiciona a oferta de novas turmas à homologação do PPC revisado. Aprovado por unanimidade. **5º Ponto de Pauta: Homologação do ato de criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu Especialização em Gestão Pública Municipal, na Modalidade a Distância. (Proc. 23282.014848/2025-69)** O Prof. Eduardo Parente iniciou seu relato referente à reedição, com alterações, do ato de criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB. Com a contextualização O presente processo tem por objeto a reedição do ato normativo de criação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal (EaD), originalmente instituído pela Resolução nº 10/CONSUNI, de 13 de dezembro de 2010, aprovada pelo Conselho Superior Pró-Tempore da UNILAB. A reedição decorre da necessidade institucional de adequação formal dos atos de criação de cursos de pós-graduação lato sensu, em conformidade com o Decreto Federal nº 12.002, de 22 de abril de 2024, que atualiza o Manual de Redação da Presidência da República e estabelece novos padrões de forma, estrutura e publicação de atos administrativos normativos. Com análise Técnica: A proposta apresentada corrige lacunas do ato original, especialmente no que se refere à vinculação acadêmica e administrativa. O novo texto vincula o curso ao Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), responsável pela área de conhecimento, e ao Instituto de Educação a Distância (IEAD), responsável pela gestão pedagógica e tecnológica, consolidando o modelo de cogestão institucional já adotado em outros cursos da modalidade EaD. A reedição não altera o objeto nem o nível do curso, mantendo-se a natureza de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Municipal, com o mesmo propósito de qualificar gestores públicos e servidores das três esferas de governo. O ato possui efeito formal e normativo, assegurando a continuidade das ofertas do curso e adequando a base documental às novas exigências de governança acadêmica e de registro junto à CAPES/UAB. Com parecer Diante da análise dos elementos apresentados,

o relator manifestou-se favorável à aprovação da minuta de reedição, com alterações, do ato de criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Municipal (EaD), conforme disposto no Processo SEI nº 23282.014848/2025-69. A proposta foi submetida à apreciação do Conselho e aprovada por unanimidade. **6º Ponto de Pauta: Aprovação do Edital para escolha do representante docente (Titular e Suplente) do ICSA no CONSEPE (23282.001849/2025-43).** O Prof. José Weyne iniciou sua fala informando sobre a necessidade de elaboração de um novo edital, ressaltando que este será o terceiro edital publicado pelo instituto. O presidente explicou que o edital anterior apresentou um impedimento, visto que a Profª Sandra Callado, eleita à época, já ocupa outra função de gestão, o que inviabiliza a acumulação de dois cargos dessa natureza. O Prof. José Weyne destacou a importância de realizar uma nova eleição, propondo ao colegiado a aprovação da abertura de um novo edital, com um novo calendário, de modo a possibilitar a inscrição de novos (as) candidatos (as) para concorrer à representação do ICSA no CONSEPE. Aprovado por unanimidade. **Aprovação do 5º 7º Ponto de Pauta: Edital para escolha do representante docente (Titular e Suplente) do ICSA no CONSUNI (23282.014887/2025-66).** O Prof. José Weyne informou que o atual representante do ICSA no CONSUNI é o Prof. João Coelho e que o mandato do representante titular está chegando ao fim, tornando necessária a realização de uma nova eleição para garantir a continuidade da representação do instituto no conselho. Ressaltou ainda que já foi solicitado o edital correspondente para dar início ao processo de escolha dos novos membros. Em seguida, a Profª Nathalia Diórgenes destacou a importância da participação dos docentes na eleição, enfatizando que a representatividade no CONSUNI é essencial para assegurar a diversidade de perspectivas e a presença efetiva do instituto nas discussões e deliberações sobre os cursos e processos acadêmicos. Aprovado por unanimidade. **8º Ponto de Pauta: Homologação do PIT e RIT 2024.1 do Curso de Administração Pública (Proc. 23282.012104/2024-29).** O Prof. José Weyne concedeu a palavra à Profª Maria Vilma, que ressaltou que os documentos (PIT e RIT) já haviam sido aprovados nos colegiados dos respectivos cursos, mas ainda não haviam sido homologados pelo Conselho do Instituto. Diante disso, a professora solicitou a homologação dos PIT e RIT referentes ao semestre 2024.1 dos cursos de **Administração Pública e Serviço Social**. A Profª Maria Vilma também solicitou à Profª Nathalia Diórgenes que, na próxima reunião do colegiado do curso, fosse incluído na pauta o ponto referente à homologação dos PIT e RIT, para que possam ser devidamente apreciados e encaminhados ao Conselho do Instituto para homologação final. Em sua fala, a Profª Nathalia Diórgenes pediu desculpas CART e informou que a próxima reunião do colegiado do curso de Administração Pública está marcada para o dia **oito de outubro de dois mil e vinte e cinco**, ocasião em que serão apreciadas todas as pautas pendentes de aprovação. A professora justificou o atraso em virtude das demandas relacionadas ao processo de **reconhecimento do curso**, o que acabou comprometendo o cumprimento dos prazos. Garantiu, entretanto, que na próxima reunião do Conselho os PIT e RIT estarão devidamente atualizados e regularizados. Aprovado por unanimidade. **9º Ponto de Pauta: Informes.** O Prof. José Weyne concedeu a palavra ao colaborador Keryson Castro, que apresentou comunicado encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), informando que a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) foi convidada a participar da Feira das Profissões do IFCE – Campus Baturité, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2025, com atividades nos turnos da manhã (9h30) e da tarde (14h00). O evento reunirá estudantes do Ensino Médio Integrado do IFCE e de escolas públicas de todo o Maciço de Baturité, configurando-se como uma excelente oportunidade para divulgar os cursos de graduação da UNILAB e aproximar a universidade da comunidade local. Foi informado, ainda, que cada Instituto poderá indicar cursos para participar da Feira, com a presença de docentes, discentes e/ou técnicos administrativos que possam apresentar informações sobre os cursos, expor materiais e interagir com os visitantes. O Prof. Alexandre Lima destacou a importância do evento **Ceará Tech Summit**, voltado para **inovação e empreendedorismo**, que será realizado em breve. Informou que alunos do Curso de Administração Pública estão participando do evento com ideias e projetos, o que representa uma oportunidade significativa de aprendizado, integração e visibilidade para o curso e para a universidade. O professor ressaltou, ainda, que a UNILAB disponibilizará transporte institucional, com três ônibus, durante os três dias de realização do evento, como forma de incentivar e facilitar a participação estudantil. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Não havendo outras manifestações, o senhor presidente, Prof. José Weyne de Freitas Sousa, encerrou a sessão às doze horas e dois minutos. Para constar, eu, Francisco Keryson de Castro Lima, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA GUIMARAES CALLADO, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/10/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA, COORDENADOR(A) DE CURSO**, em 17/10/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WEYNE DE FREITAS SOUSA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 17/10/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VILMA COELHO MOREIRA FARIA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 19/10/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOARES PARENTE, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/10/2025, às 23:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA DIORGENES FERREIRA LIMA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 21/10/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO AZEVEDO RANGEL DE MORAIS, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 21/10/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1297045** e o código CRC **12D4D995**.